



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.376 BELÉM—TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1964

(\*) PORTARIA N. 142 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o art. 1.º da Lei n. 2.511, de 12.5.1962,

RESOLVE:

Designar Maria Helena Esquiroz Coelho Cardoso, para exercer a função gratificada de Diretor do Conservatório "Carlos Gomes".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.372, de 12.8.64.

PORTARIA N. 143 — DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 445/64/GP, de 12.8.1964, do Exmo. Sr. Major Prefeito Municipal de Belém,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Governo do Estado, a professora Maria Ruth Cardoso Costa, ocupante do cargo de "Orientadora de Ensino da Capital", do Quadro Único lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena de Magalhães Ramos Costa, ocupante do cargo de Escriturário classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 30 dias de licença em

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

prorrogação para tratamento de saúde a contar de 11 de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve dispensar o doutor Isaac Soares da função de presidente

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve dispensar Otávio Benigno da função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve dispensar Manoel da Silva Oliveira da função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear o doutor O. Martins Duarte para exercer, pelo prazo de um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Flávio Moreira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear o Capitão Carlos Guimarães Ferreira para exercer, pelo prazo de um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve dispensar Nilo de Jesus Franco da função de membro do Conselho Regional de Desportos.



**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . . 6.000,00	Uma Página de Con-	15.000,00
Semestral . . . . . 3.000,00	tabilidade, uma vez	
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>		
Anual . . . . . 7.400,00	Por mais de duas (2)	10% de aba-
Semestral . . . . . 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
<b>VENDA DE DIARIOS</b>		
Número avulso . . . . . 30,00	Por mais de cinco (5)	20% de aba-
Número atrasado . . . . . 35,00	vêzes, 20% de aba-	
O custo do exemplar dos ór-		
gãos oficiais, atrasados será		
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		
	O centímetro por co-	120,00
	luna, tem o valor	
	de . . . . .	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, José Melo da Rocha para exercer, pelo prazo de um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Alberto Augusto Velho Vilhena, para exercer, pelo prazo de um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear o Major Raymundo Delzuih Oriente Genú para exercer, pelo prazo de um ano, a função de membro do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear o Capitão Gratiliano Jaime Nunes Bibas, para exercer, pelo prazo de um ano, a função de suplente do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, Alvaro da Silva Quadros, para exercer, pelo prazo de um ano, a função de suplente do Conselho Regional de Desportos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Raimundo Otaciano Teixeira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em São Sebastião da Boa Vista, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Flávio Moreira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS****DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 1959, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Helio de Melo, do cargo de Engenheiro, lotado no Departamento de Aguas e Esgotos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 8 de junho de 1964, que exonerou, a pedido, a partir de 3 de agosto de 1960, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Helio de Melo, do cargo de Engenheiro, lotado no Departamento de Aguas e Esgotos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Duarte Soeiro Neto, para exercer, interinamente, o cargo de "Desenhista", padrão N, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, vago com a exoneração de Mary Machado de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mayr Machado de Oliveira, do cargo de "Desenhista", padrão N, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria José Amaral da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jovina Lopes de Oliveira, extranumerário equiparada, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.2.52 a 1.2.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Eleyson Cardoso  
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Conceição Cruz, no cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Odete Nogueira Pereira Ferreira, no cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita do Socorro Medeiros e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 24 de junho a 21 de setembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza dos Santos da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 3 de fevereiro a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 5 de junho a 3 de agosto do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlinda Albuquerque da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de maio a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Célia Alves, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrada, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 18 de junho a 6 de julho do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosalinda da Silva Cruz, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amália Peres Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Ovidio de Souza, do cargo de Comissário de Polícia da Praia do Apê, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Samuel Ferreira Duarte, do cargo de Comissário de Polícia da povoação Colônia do K-74, estrada Pará-Maranhão, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Raimundo Antônio da Costa, do cargo de Comissário de Polícia de Açaitéua, do município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Praxedes de Sousa Moraes, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Atatá, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Benedito Teixeira de Moraes, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de São Miguel do Pracuúba, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Lourival Coelho de Matos, do cargo de Delegado de Polícia, do município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Francisco da Trindade Magno, do cargo de Comissário de Polícia do Baixo Rio Atatá, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Lucas Pereira da Silva, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Guajará, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Sebastião Dias Batista, do cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Atua, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Osório Corrêa de Paiva, do cargo de Sub-Delegado de Polícia Rural de Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar Alberto Fernandes Pereira, Capitão da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia Rural de Marajó (sede na Vila de Genipapo — Rio Arari).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, Waldomiro Rodrigues de Araújo, 2.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, Pedro Rodrigues da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, José Xavier Mamêde, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Tauarizinho no município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, Marcelino da Costa Castro, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Inamará, município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a bem do serviço público, de acordo com o art. 136, item V, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo José de Souza, Comissário de Polícia da sede do município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Marcos Coelho Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Inamará, município de Muaná, vago com a exoneração de Marcelino da Costa Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Cícero Dela Róvere, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da vila de Tauarizinho no município de Peixe-Boi, vago com a exoneração de José Xavier Mamêde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo Freitas de Moraes, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Peixe-Boi, vago com a exoneração de Pedro Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Elias Jorge, Cabo R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Peixe-Boi, vago com a exoneração de Waldomiro Rodrigues de Araújo, 2.º Sargento da R/R da mesma Polícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Edvaldo Militina dos Santos, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Alenquer, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Osório Corrêa de Paiva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia Rural de Marajó (Sede na Vila de Genipapo — Rio Arari), vago com a exoneração de Alberto Fernandes Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Alcindo Mendes Ferreira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Rio Atua, município de Muaná, vago com a exoneração de Sebastião Dias Batista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Horácio Almeida, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Médio Rio Atua município de Muaná, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Miguel José da Costa Sindonio, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Ponta Negra, município de Muaná, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel de Moraes Brabo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Tapuruquara, município de Muaná, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Gomes de Andrade, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Guajará, município de Muaná, vago com a exoneração de Lucas Pereira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, João de Sousa Guimarães, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de São Miguel do Pracuaba, município de Muaná, vago com a exoneração de Benedito Teixeira de Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, José Rezende Filho — Sub-Tenente reformado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Muaná, vago com a exoneração de Lourival Coelho de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Osvaldino Teixeira de Melo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Baixo Rio Atatá, município de Muaná, vago com a exoneração de Francisco da Trindade Magno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo da Costa Lameira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, do Alto Rio Atatá, município de Muaná, vago com a exoneração de Praxedes de Sousa Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Antonio Pedro da Costa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade de Açaiteua, município de Vizeu, vago com a exoneração de Raimundo Antonio da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Praia do Apeú, município de Vizeu, vago com a exoneração de Raimundo Ovidio de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Manoel Rufino Moreira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da povoação Colônia do K-47, estrada Pará-Maranhão, município de Vizeu, vago com a exoneração de Samuel Ferreira Duarte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Moacyr Alves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Curupaiti, município de Vizeu, vago com a exoneração de Cícero Linhares Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, José Pereira dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da vila de Fernandes Belo, no município de Vizeu, vago com a exoneração de Guilherme Damasceno Santana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Milton dos Reis Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da povoação de Brasília no município de Vizeu, vago com a exoneração de Manoel da Silva Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Germano Delmiro do Rosário, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da povoação de Piquiateua no município de Vizeu, vago com a exoneração de Raimundo Angelo Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve nomear, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, 1.º Tte. da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Castanhal, vago com a exoneração de Jurandir Torres de Lima,

Coronel da R/R da mesma Polícia. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o item I, do art. 75 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista de Moura Barra, do cargo em Comissão, de Comissário de Polícia da Capital, Padrão Z, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Martins da Paixão, sinaleiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de junho a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Vera Cruz Alves, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourenço Pinheiro da Luz, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento

de saúde em prorrogação a contar de 21 de janeiro a 20 de abril do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudio Corrêa Vago, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Classe M, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 9.º, da Lei n. 1.832, de 2 de dezembro de 1959, Claudomiro de Jesus Gomes, no cargo em comissão de Comissário, padrão Z, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Rand Sales de Souza, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública



**DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1964**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Artur Ferreira Monteiro, sinaleiro de 3.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6-8-64.

Carta:

N. 026, de Hildebrando Belfort Lisboa, fazendo solicitação. — Ao D.S.P. para informar.

Ofício:

N. 1, da Polícia Militar do Estado, propondo transferência para Reserva Remunerada do cabo Marcelino da Cruz-Freire. — Conceda-se.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6-8-64.

Ofícios:

S/n, do Departamento do Serviço Público, encaminhando o mapa demonstrativo das dotações orçamentárias. — Acusar o recebimento. A diretoria do Expediente.

N. 87, da Secretaria de Estado do Governo, fazendo solicitação. — Arquive-se.

N. 111, da Polícia Militar do Estado, solicitando providências. — Devolva-se o expediente ao Comando da Polícia Militar com a recomendação da observação dos trâmites legais.

N. 147, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação do edital em que é interessado Pascoal Luigino Cerbino. — Ao diretor de expediente para providenciar.

N. 1127, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, (SNAPP) fazendo comunicação. — Arquive-se.

Telegramas:

N. 16, de Jandira Daibes — Boa Vista — solicitando providências. — Assunto já resolvido.

N. 029, de José Pantoja da Silva — Óbidos, fazendo comunicação. — Esta Secretaria não tem meios para atender ao pedido. O assunto é pertinente à Secretaria de Segurança Pública. — Encaminhe-se o seu ilustre titular.

**SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS****PORTARIA N. 94 — DE 4 DE AGOSTO DE 1964**

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, os profissionais desta Secretaria de Estado, Antonio Hoyos Bentes, agrimensor e José Fernandes Arruça, topógrafo, para verificar "in-loco" a revisão da linha da Travessa do Km. 55, margem esquerda da Rodovia BR-14, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Obras, Terras e Águas

**PORTARIA N. 95 — DE 4 DE AGOSTO DE 1964**

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data o agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras no município de Capitão Poço, atendendo ao que requereu Joaquim Gomes dos Reis, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. 1286/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Obras, Terras e Águas

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****PORTARIA N. 619 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 7.3.1963, ao servidor Raimundo Sebastião Monteiro, braçal, lotado na 3a. Residência — 1.º Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre

os seus vencimentos, de acordo com o art. 9.º da Resolução 150 de 28.12.1954 do C.R., e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do processo n. 2340/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 620 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 7.3.1963, ao servidor Raimundo Sebastião Monteiro, braçal, lotado na 3a. Residência — 1.º Distrito, o salário família, de acordo com a Resolução n. 150 do C.R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 2340/63 sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 621 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de ... 1-6-1964, ao servidor Manoel Paulo Piedade Chermont, Sub-Inspetor, lotado Polícia Rodoviária, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 4.º da Resolução n. 502/64-C.R., e tendo em vista que o servidor em apêço apresentou em processo n. 1230/64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois filhos menores, documentos esses lega-

gais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 622 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de ... 15.3.1964, noventa (90) dias de licença à funcionária Adalceinda de Queiroz Romeiro, Escriturária, ref. 4, classe 2, lotada na DCC, tendo em vista o que estabelece o art. 107 da Lei Estadual 749, de ... 24.12.1953, aplicável à espécie por força do Decreto 1935 de 28.12.1955 e de acordo com o despacho do S.A.S. constante do processo n. 264/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 623 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de novembro de 1963, os benefícios de salário família ao funcionário Agostinho Duarte Monteiro, Servente da 2a. Residência — 1.º Distrito, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 15/64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 624 — DE 6 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 17.7.64, noventa (90) dias de licença a funcionária Maria de Nazaré Trindade Rocha, Escriturária ref. 4, classe 1, lotada na D.C.C. — 1.º Distrito, tendo em vista o que estabelece o art. 107 da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do Decreto 1935 e de acordo com o parecer da Assistência jurídica no processo n. 2105/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 625 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Mandar servir na Diretoria Geral — Gabinete, o servidor Raimundo Nonato Martins, motorista variável, a fim de regularizar sua situação funcional, uma vez que o serventário em aprêço já vem servindo naquêle setor há vários meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 626 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.

157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar desta data da Portaria n. .... 290/63-DG., que colocou à disposição da Tesouraria o motorista variável Waldemar de Almeida e Silva, devendo o servidor em aprêço passar a servir no Gabinete da Diretoria Geral, onde já vem servindo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 627 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da BELCAN os Engenheiros Iracy de Oliveira Rodrigues e Ruy Jorge de Freitas Corrêa, funcionários desta Órgão, em atendimento à solicitação de que trata o processo n. .... 2248/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estrada de Rodagem, em 7 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 628 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar de 29.7.64, da Portaria n. .... 117/62-DG, de 9-2-62, que colocou à disposição do Escritório de Representação do DER-Pa. no Estado da Guanabara-Rio, a funcionária Lisete Mourão Serra, Contabilista do Quadro Único, lotado na Secção de Contabilidade, tendo em vista ter sido extinto o aludido Escritório, conforme Resolução 507/64-CR, publicada no DIÁRIO OFI-

cial de 29-7-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 629 — DE 7 DE AGOSTO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar de 29.7.64, da Portaria n. 834/62-DG, de 26.12.1962, que colocou à disposição do Escritório de Representação do DER-Pa. no Estado da Guanabara-Rio, a funcionária Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, Escriturária do Quadro Único, lotada na D.A.M., tendo em vista ter sido extinto o aludido Escritório, conforme Resolução n. 507/64-CR, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 29/7/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de agosto de 1964.

**Eng. Fernando José de Leão Guilhaon**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 863 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Juvenal Moreira do Nascimento, Mecânico, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos — ORM-1, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 864 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lúcio Vieira de Sousa, Mecânico, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos — ORM-1, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 865 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Paulo Alves Nakano, Mecânico, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos — ORM-1, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a contar de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 866 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.



301, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Humberto Geraldo Rebelo, Pintor, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos — ORM-1, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 867 — DE 16 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Carlos Silva, Mecânico, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos — ORM-1, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a partir de 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 870 — DE 17 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor José Ferreira de Sousa, Ajudante, lotado no 1.º Distrito — 1a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a contar de 1.º a .... 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 872 — DE 15 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor Gilberto Alves da Silva, Motorista, lotado no 2.º Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano 1963/64, a partir de 1.º a .... 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 873 — DE 17 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. José Martins Gaspar, Vigia, lotado no Serviço de Administração dos Próprios, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de .. 1.º a 25/8/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 874 — DE 20 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com a Lei, ao Sr. Mário Paranhos Guimarães, Fiel de Tesoureiro, Ref. 17, Cls. 1, lotado na Tesouraria, as férias regulamentares, relativas ao ano .. 1961/62, a contar de 1.º a .. 30.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 875 — DE 23 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. Mário Paranhos Guimarães, Fiel Tesoureiro, Ref. 17, Cls. 1, lotado na Tesouraria, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a contar de 1.º a 30.9.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 881 — DE 24 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor João Azavedo de Freitas, Operador, lotado na 8a. Residência-Abaetetuba, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1.º a 25.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 886 — DE 28 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor José Ribamar Ferreira, Motorista, lotado na Divisão Administrativa — Gabinete, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 25.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 892 — DE 28 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor Pedro Oeiras Castro, Braçal, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias regulamentares, relativas ao ano de .... 1962/63, a partir de 1.º a .... 25.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**

Diretor da Divisão Administrativa



**PORTARIA N. 894 — DE 30 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/3/52, baixada pela Diretoria Geral.

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lauro Menezes, Motorista, Ref. 5, Cls. 2, lotado na Divisão de Construção e Conservação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a partir de 1.º a 30.8.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 895 — DE 24 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Matias Francisco de Souza, Motorista, Ref. 5, Cls. 4, lotado na Divisão de Estudos e Projetos, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a partir de 1.º a 30.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 896 — DE 24 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com a

Lei, ao Sr. Castelar Menezes Fernandez, Sub-Assessor Administrativo, Ref. 20, Cls. 0, lotado na Diretoria Geral, servindo no Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 30.8.1964.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 897 — DE 23 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Senhor Manoel Hélio do Ó Pimentel, Operador de Máquinas, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano 1961/62, a partir de 1.º a 25.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de julho de 1964.

**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**PORTARIA N. 898 — DE 24 DE JULHO DE 1964**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Senhor Mário Félix de Sousa, Operador de Máquinas, lotado no Serviço de Construção de Estradas, as férias regulamentares, relativas ao ano 1962/63, a partir de 1.º a 25.8.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de julho

de 1964.  
**Dr. Humberto Machado de Mendonça**  
Diretor da Divisão Administrativa

**CONSELHO RODOVIÁRIO****RESOLUÇÃO N. 513 — DE 11 DE AGOSTO DE 1964**

Dispõe sobre a dispensa de concorrência pública.

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e

considerando que o D.E.R. necessita com urgência de proceder à recuperação da rede rodoviária estadual, especialmente a da zona bragantina, seriamente danificada pelo rigor da última quadra invernal;

considerando que essa recuperação é imprescindível para a interligação dos diversos municípios do Estado, como também para o escoamento da produção agrícola;

considerando que o Departamento de Estradas de Rodagem se encontra desprovido de maquinária indispensável à execução de serviços rodoviários;

considerando, em consequência, que o D.E.R. precisa, com a máxima urgência, de adquirir equipamento mecânico para a realização do seu programa de obras no presente estio, a fim de que o sistema de comunicações rodoviárias no Estado não sofra solução de continuidade;

considerando o que a Diretoria Geral do D.E.R.-Pa., em ofício n. 345/64-GD, de 11.8.64, solicita a este Conselho a dispensa de concorrência pública para a aquisição de equipamento que será

fornecido diretamente pelas fábricas produtoras;

considerando que essa solicitação está amparada no artigo 51, letra b, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade da União), combinada com o inciso 1.º do parágrafo único do artigo 46, do Código de Contabilidade do Estado do Pará, instituído pela Lei n. 2.055, de 31 de outubro de 1960;

considerando, finalmente, que a proposição da Diretoria Geral, em face de sua relevância pelos seus fundamentos legais, foi aprovada por unanimidade em sessão desta data, do Conselho Rodoviário,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica a Diretoria Geral do D.E.R.-Pa. autorizada a adquirir, independente de concorrência pública, o seguinte material: dois tratores de esteiras, modelo Cat. D-8; dois tratores de esteiras, modelo Cat. D-7; duas pás mecânicas, modelo Cat. 944; um trator de esteiras, modelo Cat. D-4; dez chassis para basculantes de 4 m3; dez caçambas basculantes de 4 m3; um cavalo-mecânico com carreta Seânia Vabis; uma pick-up Willys Overland; um carro-ambulância; um carro-guinchê para pagamento.

Art. 2.º — A presente Resolução, nos termos do art. 9.º da Lei n. 157, de 29.12.48, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de agosto de 1964.

**Eng. Osmar Pinheiro de Souza**  
Presidente

**GOVERNO FEDERAL**

**Presidência da República  
SUPERINTENDENCIA  
DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA  
AMAZÔNIA**

**PORTARIA N. ROD —  
26-A, DE 2 DE JULHO  
DE 1964**

O Presidente da Comis-

são Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, item XLIV do Regimento Interno da RODOBRAS,

**RESOLVE:**

fazer retornar, a pedi-



do, ao Setor de Obras, da SPVEA, onde é lotado, o Engenheiro Antonio da Costa Lopes, que vinha servindo nesta comissão como Assessor Técnico.  
**Gen. de Divisão Mário de Barros Cavalcanti,**  
 Presidente

PORTARIA N. ROD —  
 26-B — DE 3 DE JULHO  
 DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são con-

feridas pelo Art. 10, itens VI e XLIV do Regimento Interno da RODOBRÁS,  
**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Waldir Sérgio dos Santos, para ocupar a função de "Assessor Técnico" da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) em vaga decorrente com a dispensa de Antônio da Costa Lopes.

**Gen. de Divisão Mário de Barros Cavalcanti**  
 Presidente

### EDITAIS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

##### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Florêncio Mendes da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 18.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com a rua do Fio, pelos fundos, com terras pertencentes a Hugo de tal, lado direito com terras de Maria Conrado e lado esquerdo com a passagem São Francisco, medindo, pela frente, 16 metros, pelos fundos, 4,20 metros, lado direito 48 metros e lado esquerdo 55 ditos. O referido lote está situado no Bairro da Marambaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de Agosto de 1964.

**Yolanda L. de Brito**

Oficial Administrativo  
 (T. 10.285 — 18, 28|8 e 9|9|64)

##### Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Terezinha de Souza Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 24.ª Comarca, 66.º Termo, 66.º Município de Almeirim e 174.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda geográfica do Rio Amazonas, no conhecido Paraná do Macário, entre a Ilha do Macário e a Ilha do Bajurá. Medindo mais ou menos 1.000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Almeirim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Agosto de 1964.

**Yolanda L. de Brito**  
 Oficial Administrativo  
 (T. 10.288 — 18, 28|8 e 9|9|64)

##### (\*) Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nilo Ferreira da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 65.º Termo, 65.º Município de Almeirim e 173.º Distrito medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado no Rio Parú, Município de Almeirim, limitando-se o lado direito, com a margem do rio Parú, para onde faz frente, lado de baixo, com o igarapé Acarapé, lado de cima, com as margens do igarapé Aranahi e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de março de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
 Oficial Administrativo

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 11.4.63.

#### CONVÊNIO DE CRIAÇÃO DA CIVAT

Os Governadores dos Estados de Mato Grosso, Pará, Maranhão e Goiás e o Prefeito do Distrito Federal, ora reunidos na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, para exame e estudos dos problemas geo-econômicos dos vales dos rios Araguaia e Tocantins, tendo em vista a relevância da matéria e o que lhes faculta as respectivas Constituições Estaduais, resolvem convencionar o seguinte:

Art. 1.º — É criada a "Comissão Interestadual dos Vales do Araguaia e Tocantins — C. I. V. A. T. — com a finalidade de promover estudos e pesquisas que conduzam a

projetos específicos e integrados do aproveitamento múltiplo do complexo Araguaia — Tocantins, e sua posterior execução, com a participação financeira dos Estados e Territórios Membros.

Art. 2.º — Para efeito deste Convênio se compreenderão os vales dos rios Araguaia e Tocantins.

Art. 3.º — A Comissão Interestadual dos Vales Araguaia e Tocantins — C. I. V. A. T. — será dirigida por uma Diretoria Administrativa composta de três (3) membros e por um Conselho Deliberativo constituído dos Governadores dos Estados Membros e do Prefeito do Distrito Federal ou de seus representantes devidamente credenciados.

Art. 4.º — A Diretoria Administrativa terá um (1) Diretor Superintendente, um (1) Diretor de Planejamento e um (1) Diretor-Executivo, de livre indicação dos Estados Membros, devendo a escolha recair em pessoas de notória capacidade intelectual e técnica.

§ 1.º — Ao Diretor-Superintendente compete:

a) — representar a C. I. V. A. T. perante os poderes constituídos;  
 b) — administrar os recursos financeiros da Comissão, prestação de contas anual ao Conselho Deliberativo;

c) — dirigir, orientar e coordenar os trabalhos da Comissão;

d) — publicar os atos e deliberações da Diretoria, divulgar os trabalhos de pesquisas e as resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo; e

e) — dirigir e supervisionar a atividade dos funcionários administrativos da C. I. V. A. T.

§ 2.º — Ao Diretor de Planejamento compete:

a) — orientar as Equipes Técnicas, constituídas das seguintes:

1 — de Energia;  
 2 — de Transportes, inclusive de instalações por-



tuárias, notadamente do porto de Belém;

3 — de Recursos Naturais;

4 — de Estudos Econômicos e de Pesquisas Sociais, compreendendo o homem e seu "habitat", condições de vida, saúde, alimentação, trabalho, estágio cultural, economia privada e comportamento social;

5 — de Problemas Administrativos e Fiscais, que promova o aprimoramento da organização administrativa dos Estados participantes, mormente no que interessa às suas interrelações e que procure solucionar, em ambiente de cooperação, as dificuldades de natureza fiscal que possam entrar o desenvolvimento da região.

b — coordenar o resultado, parcial ou total, dos trabalhos das Equipes Técnicas e sugerir soluções de alcance imediato no sentido de aproveitamento e industrialização dos recursos regionais existentes.

§ 3.º — Ao Diretor-Executivo compete:

a — realizar, tendo em vista os recursos disponíveis, as resoluções aprovadas pelo Conselho Deliberativo, obedecendo sempre à ordem de prioridade e ao interesse de uma perfeita coordenação; e

b — fixar norma de trabalho para a execução das obras, com exigência do cronograma, quer para as realizações administrativas ou de empreitadas, e fiscalizá-las.

Art. 5.º — Os Estados-Membros e o Prefeito do Distrito Federal indicarão um nome para compor cada uma das Equipes Técnicas e cujos vencimentos serão pagos pelo respectivo signatário deste convênio.

Art. 6.º — Os convenientes se comprometem a destinar, anualmente, nos seus orçamentos, até um por cento (1%) das receitas respectivas, e mais os recursos específicos ori-

undos do Governo Federal e de possíveis superávits orçamentários, para incrementar as atividades da C. I. V. A. T. e preparar a implantação do "Projeto Tocantins".

§ 1.º — As contribuições oriundas da participação dos Estados-Membros e da Prefeitura do Distrito Federal serão depositadas trimestralmente no Banco Oficial dos Estados respectivos ou no Banco do Brasil, à disposição da C. I. V. A. T.

§ 2.º — Para o exercício corrente os depósitos serão realizados imediatamente após a aprovação deste Convênio pelas Assembléias Legislativas respectivas.

Art. 7.º — A Comissão entrosará, tanto quanto possível, com os trabalhos e objetivos da S. P. V. E. A. da C. E. O. R. T. A. e da C. V. S. F.

Art. 8.º — As conclusões das Equipes Técnicas só serão consideradas objeto de execução, após aprovadas pelo Conselho Deliberativo, na forma que dispuser os Estatutos.

Art. 9.º — Periódicamente, obedecido ao sistema de rodízio, os Governadores dos Estados-Membros e o Prefeito do Distrito Federal — Conselho Deliberativo — ou representantes seus, se reunirão na Capital de um dos Estados-Membros, para estudar, discutir e aprovar as conclusões oferecidas pelas Equipes Técnicas.

Art. 10.º — Uma vez aprovadas, as conclusões passarão a constituir diretrizes executivas da comissão.

Art. 11 — A Comissão terá como sede permanente a Capital do Estado de Goiás, onde se efetuarão reuniões anuais do Conselho Deliberativo, e onde se coordenarão, regularmente, as atividades da C. I. V. A. T.

Art. 12 — Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua constituição, a Diretoria organizará o seu Regimento Inter-

no e o submeterá à aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 13 — Poderão participar da C. I. V. A. T. a União, outros Estados e Territórios Brasileiros interessados no aproveitamento do porto de Belém e dos vales dos rios Araguaia e Tocantins, como medida fundamental para o desenvolvimento econômico do centro do país, considerando-se relevante a participação da S. P. V. E. A.

Art. 14 — O presente Convênio terá a duração de vinte (20) anos, prorrogável pelas partes.

Art. 15 — Por estarem assim ajustados, os Governadores dos Estados-Membros assinam o presente Convênio, AD-REFERENDUM das respectivas Assembléias Legislativas, conforme prescrevem suas Constituições Estaduais.

Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).  
Fernando Costa — Gov.

do Mato Grosso  
Aurélio do Carmo  
Gov. do Pará  
Mauro Borges Teixeira  
Gov. de Goiás  
Newton Bello  
Gov. do Maranhão  
José Sette Câmara  
Prefeito de Brasília

**Térmo aditivo ao Convênio celebrado entre os Governos dos Estados do Mato Grosso, Pará, Maranhão, Goiás e Prefeitura do Distrito Federal, tendo por objeto o estudo dos problemas geo-sócio-econômicos dos vales dos rios Araguaia e Tocantins.**

Aos 24 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, os Senhores Governadores Fernando Corrêa da Costa, do Estado do Mato Grosso; Aurélio Corrêa do Carmo, do Estado do Pará; o Governador do Estado do Maranhão, Newton Bello, representado neste ato pelo Vice-Governador

do Estado, Alfredo Salim Duailibe; Mauro Borges Teixeira, do Estado de Goiás e mais o Prefeito do Distrito Federal, engenheiro Ivo de Magalhães, este último devidamente autorizado pela Lei número 3.771, artigo 20, item 12, de 13 de abril de 1960, deliberaram assinar o presente Térmo Aditivo ao Convênio celebrado em oito (8) de junho de 1962, tendo por objeto o exame e estudo dos problemas geo-sócio-econômicos dos vales dos rios Araguaia e Tocantins, modificando o artigo 4.º, mantidos os seus parágrafos, e mais os artigos 6.º 14 e 15, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 4.º — A Diretoria Administrativa terá um (1) Diretor Superintendente, um (1) Diretor de Planejamento e um (1) Diretor Executivo, de livre indicação dos Governadores dos Estados — Membros e do Prefeito do Distrito Federal, devendo a escolha recair em pessoas de notória capacidade intelectual e técnica.

Art. 6.º — Os convenientes se comprometem a destinar nos seus orçamentos, anualmente, a partir de 1963, até um por cento (1%) das receitas tributárias respectivas, e mais recursos específicos oriundos do Governo Federal para incrementar as atividades da C.I.V.A.T. e preparar a implantação do "Projeto Tocantins".

§ 1.º — As despesas com a execução do Convênio, no presente exercício, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos pelas partes convenientes, não se responsabilizando essas entidades federativas pelo pagamento de quaisquer despesas caso o Poder Legislativo competente deixar de aprovar a inclusão em orçamento, nos exercícios subsequentes, de verbas próprias para atender os planos de execução desse Convênio;



§ 2.º — As contribuições oriundas de participação dos Estados-Membros e da Prefeitura do Distrito Federal serão depositados trimestralmente, no Banco do Brasil, ou em Banco Oficial dos Estados-Membros, à disposição da C.I.V.A.T.

Art. 14. — O presente Convênio terá a duração de vinte (20) anos, prorrogável pelas partes, e só entrará em vigor depois de devidamente registrado ou referendado por órgão competente, não se responsabilizando os convenientes por qualquer indenização se o mesmo não conseguir aprovação e registro.

Parágrafo Único — O presente Convênio poderá ser rescindido pela vontade da maioria simples das partes convenientes ou por inobservância do disposto no artigo 6.º e seus parágrafos.

Art. 15. — Por estarem assim ajustados, os Governadores dos Estados-Membros e o Prefeito do Distrito Federal assinam o presente Convênio, ADREFERENDUM das respectivas Assembléias Legislativas e do Congresso Nacional, conforme prescrevem as Constituições Estaduais dos primeiros e a Lei n. 3.751, de 13 de abril de 1960, com referência ao Distrito Federal.

Ficam ratificados e em vigor os demais artigos do Convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade do que acima ficou aditado, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

**Fernando Corrêa da Costa**  
Gov. do Mato Grosso

**Aurélio Corrêa do Carmo**  
Gov. do Pará

**Mauro Borges Teixeira**  
Gov. de Goiás

**Alfredo Salim Duailibe**  
Vice-Gov. do Maranhão

**Ivo Magalhães**  
Prefeito do Distrito Federal

**TESTEMUNHAS:**

**José Gonçalves Zuza**  
**Eliezer Rosa**

Confere com o original.  
Belém, 19 de julho de 1964.

**Leopoldo Freire**  
Superintendente da  
**C I V A T**

(Publicado no Diário Oficial da União, de 9 de novembro de 1962, Seção I, Parte I, N. 11.707).

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço como verdadeira firma supra assinada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 14 de agosto de 1964.

**Hildeberto Bruno dos Reis**

Escrevente autorizado  
(T. 10239 — 18.8.64)

**Ministério da Marinha**  
**R E S C I S A O D E**  
**C O N T R A T O**

**Termo de rescisão amigável do contrato número zero um barra mil novecentos e sessenta e dois . . . . . (01/1962), celebrado entre o Ministério da Marinha e a firma "Construtora Paraense Limitada" (CONSPARA) para execução de serviços na oficina número quatro (n. 4) do Departamento Industrial da Base Naval de Val-de-Cães, na cidade de Belém, Estado do Pará.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (11-8-1964), na Base Naval de Val-de-Cães, na cidade de Belém, Estado do Pará, presentes os Senhores Capitão-de-Fragata César Augusto Petra de Barros, Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, como representante do Ministério da Marinha,

doravante designado simplesmente "Ministério" e o Engenheiro Civil Guilherme Dias Athayde, brasileiro, casado, portador da Carteira n. 320-D, expedida pelo Conselho

Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), Primeira Região, residente à Av. Almirante Tamandaré, 432, em Belém, Estado do Pará, representante legal da Firma "Construtora Paraense Limitada" (CONSPARA), com sede à Av. Almirante Tamandaré, 432, em Belém, Estado do Pará e que passa a ser mencionado como "FIRMA", tendo em vista o item "a" do artigo setecentos e sessenta e sete (767) e segunda parte do artigo setecentos e oitenta e um (781), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União (R.G.C.P.U.), é celebrado o presente Termo de Rescisão Amigável, de acordo com o previsto na alínea "g" da Cláusula Vigésima do Contrato original.

**Cláusula Única — Motivo da Rescisão —** O presente Contrato é rescindido por motivo de não ter sido empenhada no exercício de 1963, a quantia de Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), correspondente à montagem das pontes rolantes na Oficina número quatro (n. 4), do Departamento Industrial da Base Naval de Val-de-Cães.

E por estarem de acordo as partes interessadas, lavrou-se no livro próprio da Base Naval de Val-de-Cães, o presente Termo de Rescisão Amigável, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Capitão-de-Fragata César Augusto Petra de Barros, Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, como representante do "Ministério", pelo Senhor Guilherme Dias Athayde, representante da "Firma" e por duas (2) testemunhas que presenciaram a sua lavratura.

Val-de-Cães, Pará, em 11 de agosto de 1964.

(aa) **César Augusto Petra de Barros, Capitão-de-Fragata, Comandante da Base Naval de Val-de-Cães; Guilherme Dias**

**Athayde, Engenheiro Civil, Representante da Firma CONSPARA.**

**1.ª Testemunha: Ricardo Markenson. 2.ª Testemunha, Mário Vasques de Oliveira.**

(T. 10.287 — 18/8/64)

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE OBRAS, TERRAS E**  
**AGUAS**

**EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente edital, fica notificado o sr. Mário Adalberto Fonseca, ocupante do cargo de Servente padrão E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova, de força maior ou coação ilegal seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Nelsonita Yara Gonçalves Rodrigues da Silva, Chefe de Expediente do referido Serviço, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de junho de 1964  
**Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo**

Chefe em Comissão do  
S. C. R. E.

**VISTO:**

**Dilermando Menescal**  
Secretário de Estado da  
S. E. O. T. A.

(G. 14 — 15 — 18 — 19 —  
20 — 22 — 25 — 26 — 27 —  
28 — 29 — 31/8 e 1 — 2 —  
3 — 4 — 5 — 9 — 10 — 11  
12 — 15 — 16 — 17 — 18 —  
19 — 22 — e 23.9.64)

**A N U N C I O S**

**CERVEJARIA PARAENSE**

**S/A. — (CERPASA)**

**Assembléia Geral**

**Extraordinária**

**(1ª CONVOCAÇÃO)**

Ficam convidados os senhores acionistas da "Cervejaria Paraense S/A" (CERPASA) para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1964, às 14,00 ho-



ras, na sede provisória da sociedade, à rua 13 de Maio, n. 494 — altos, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1.º — Aumento do Capital Social;

2.º — Reforma geral do Estatuto;

3.º — Face à renúncia de atuais componentes, eleição de novos membros para a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, caso este órgão não seja suprimido como é previsto na reforma estatutária;

4.º — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, caso este órgão não venha a ser extinto;

5.º — Aprovação da gestão dos membros renunciantes da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;

6.º — Assuntos correlatos, de interesse social.

Belém do Pará, 5 de Agosto de 1964.

(aa) Rolf Eugen Eriksen, Diretor-Presidente e Antônio Marques, Diretor-Superintendente.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço como verdadeiras as 2 firmas retro, assinaladas com esta sete.

Em testemunho HBR da verdade. — Belém, 7 de agosto de 1964.

(a) Hildeberto Bruno dos Reis, Escrivão autorizado. (Ext. — Dias 18 e 19/8/64).

**A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**

**Sociedade Mútua de Seguros Gerais ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1.ª Convocação**

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 9 de setembro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos da Sociedade;

b) Interesses Gerais. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1964.

(aa) Leodegário Adail de Moraes, Presidente; Lírio Machado Filho, Diretor-Superintendente; José Bernardino Pontes Riodades, Diretor - Financeiro; Remo Pilla, Diretor Secretário.

(Ext. — 18 e 19/8/64)

**FABRICA NAZARÉ, S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da sociedade anônima "Fábrica Nazaré, S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 27 de agosto corrente, às 16,00 horas, em sua sede social, sita à Trav. da Vileta, n. cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos termos do artigo 88, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/40.

Belém (Pa.), 14 de agosto de 1964.

Por "Fábrica Nazaré, S/A", Manoel Dias Lopes, Presidente.

(Ext. — 18, 19 e 20/8/64)

**FAZENDAS INDUSTRIALIZADAS BECKMAN S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

Ficam convidados os Snrs. Acionistas das Fazendas Industrializadas Beckman S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de Agosto corrente mês, às nove (9) horas na sede da Companhia à Rua Santo Antônio, n. 432, Edifício Antônio Velho, s/1010 para os seguintes fins:

a) Eleição da Nova Diretoria;

b) Reformulação de Novo Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de Agosto de 1964.

**A Diretoria**  
(T. 10.284 — 15/8/64)

**AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

Av. Portugal, n. 323 — 2.º andar — Salas 209/213 — Edf. Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização Expedida pela SUMOC n. 139 — Em 14-8-962 Belém-Pará

**RESUMO DO BALANÇETE, EM 5 DE AGOSTO DE 1964**

**— A T I V O —**

<b>Disponível</b>		
Em moeda corrente . . . . .	7.800.156,00	
Em depósito do Bco. do Brasil S/A . . . . .	10.132,40	
Em outras espécies . . . . .	12.025,80	7.822.314,20
<b>Realizável</b>		
Títulos descontados . . . . .	34.810.850,00	
Ações e Debêntures . . . . .	8.027.800,00	
Outros valores . . . . .	3.100,00	42.841.750,00
<b>Imobilizado</b>		
Móveis e Utensílios . . . . .		2.612.280,00
<b>Resultados Pendentes</b>		
Despesas gerais e outras contas . . . . .		4.823.888,30
<b>Contas de Compensação</b>		
Valores em garantia . . . . .		150.000,00
		<b>Cr\$ 58.250.232,50</b>

**— P A S S I V O —**

<b>Não Exigível</b>		
Capital . . . . .		50.000.000,00
<b>Exigível</b>		
Obrigações diversas . . . . .	207.186,50	
Letras a pagar . . . . .	180.000,00	387.186,50
<b>Resultados Pendentes</b>		
Contas de resultados . . . . .		7.713.046,00
<b>Contas de Compensação</b>		
Depositantes de valores em garantia e em custódia . . . . .		150.000,00
		<b>Cr\$ 58.250.232,50</b>

Belém, 5 de agosto de 1964.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil  
Carlos Moraes de Albuquerque  
Fernandino Pinto

Mário Ferreira Vieira

Tec. em Cont. Reg. no C.R.C. (Pa.)  
n. 1184 — Dec. 195.740

(Ext. — 18/8/64)

**FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S. A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1.ª Convocação**

Nos termos da legislação em vigor e dos nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas de Ferreira Gomes, Ferragista, S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no

dia 24 de Agosto corrente, às 17 horas em nossa sede social, à Av. General Magalhães, n. 333, a fim de tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição da Diretoria;

b) O que ocorrer.  
Belém, 14 de Agosto de 1964.

**A Diretoria**  
(Ext. — 18, 20 e 24/8/64)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM—TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 6.191

**ACÓRDÃO N. 312**  
**Agravo da Capital**

Agravante: — João Batista Everdosa Bastos.

Agravado: — Manoel Ambrosio Filho S.A Indústria e Comércio.

Relator: — Desembargador Aluzio da Silva Leal.

**EMENTA:** — No recurso de agravo é indispensável a formalidade do despacho do Juiz sustentando ou reformando a decisão agravada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de Agravo da Capital em que é agravante João Batista Everdosa Bastos; e agravado, Manoel Ambrosio Filho S.A Indústria e Comércio.

Perante o dr. Juiz de Direito da 4a Vara, corre uma ação executiva movida por Manoel Ambrosio Filho S.A Indústria e Comércio, contra City Lux Limitada. Tendo havido penhora e não contestada a ação, o Doutor Juiz julgou procedente e em consequência subsistente a penhora. Acontece que o I. era revêl e compareceu somente depois de intimado da sentença e dentro do prazo, apelou da mesma tendo o Doutor Juiz recebido o recurso nos seus efeitos. Não se conformou a parte contrária que pediu reconsideração do despacho ao que o Doutor Juiz atendeu, reconsiderando e consequentemente negando seguimento ao recurso da apelação. E desse despacho que agrava de instrumento, tendo sido as peças trasladadas na forma pedida. Acontece que o recurso de agravo tem processo formal e indispensável, com formalidades que o caracterizam, e nesta parte não foi atendida, totalmente, faltando o despacho de sustentação ou reforma do despacho agrava-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

do. Conforme consta dos autos, depois de formado o instrumento, sem qualquer pronunciamento do juiz, nem mesmo o despacho ordenatório de seguimento do recurso, deu entrada nesta Corte, sendo assim incompleta a sua formalística qual seja a do parágrafo quinto do artigo 845 do Código de Processo Civil. Assim.

Acórdam os Juizes componentes da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência para que o Doutor Juiz se pronuncie na forma do dispositivo citado, votando com restrição o Exmo. Sr. Desembargador Souza Moitta que impunha pena de censura ao Escrivão e o condenava também nas custas. P. I. R.

Belém, 7 de Julho de 1964 (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Aluzio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de agosto de 1964.

LUIS FARIA — Secretário

**ACÓRDÃO N. 313**  
**Agravo de Óbidos**

Agravante: — José Anibal Pinheiro.

Agravada: — Maria Diva. Relator: — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

**EMENTA:** — O sequestro é uma dessas medidas preventivas que pelo seu caráter vexatório e de suma violência, só deve ser concedida em casos restritos, não comportando arbítrio.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição da Comarca de Óbidos, em que são partes, como agravante, José Anibal Pi-

neiro; e, agravada, Maria Diva.

José Anibal Pinheiro, tendo sido nomeado inventariante dos bens do espólio de seus pais e alegando não estar em condições de descrever tais bens por não dizer com precisão quais são os seus característicos e onde se encontram nem dispor dos documentos a eles concernentes, requereu ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, nos termos do item II do artigo 676 do C.P. Civil, o sequestro de bens que se encontram em poder de terceira pessoa, que identificou como sendo Maria Diva.

Indefiro liminarmente essa pretensão, o prejudicado interpôs agravo, como base no artigo 846 do C. P. Civil sustentado por fim pelo Doutor Juiz a quo, no despacho de fls. 10 v.

O sequestro é uma dessa preventivas que pelo seu caráter vexatório e de suma violência, só deve ser concedida em casos por demais restritos, não comportando arbítrio, como se expressa Jorge Americano (Com. C. P. Civ. vol. pag. 21).

Plácido e Silva, por sua vez (Com. C. P. Civ. vol. II pag. 619) faz sentir que somente pode ser intentada por quem tenha autorização legal para pedi-la ou porque se mostre interessado na segurança da coisa, ou porque, em virtude do princípio legal, tenha autoridade para requerê-la.

No caso *sub judice*, o ora agravante nem sequer ainda prestou afirmação do cargo de inventariante do espólio dos seus pais e é o primeiro a afirmar que ignora os característicos dos bens que pretende sequestrar e até mesmo onde se encontram.

Como pois sequestrar bens

que o interessado não individual, não conhece, nem sabe ao certo onde estão, a espécie, o número, a quantidade, referindo-se apenas de um modo geral a gado e propriedades?

Das próprias declarações do agravante se evidencia o seu nenhum direito a uma medida requerida de um modo vago e tão impreciso e sob o pretexto de por ela fazer prova, nos termos do número III do artigo 676 do C. P. Civil.

Mas o dispositivo invocado é impertinente, no caso, bastando ter em vista que para o fim colimado pelo sequestro, que é de apresentar a relação dos bens do espólio pretende o ora agravante um meio de prova que não se ajusta aos princípios de direito aplicáveis á espécie.

A medida, como a pleiteia o agravante redundaria em última análise, numa indistinta imissão na posse, mas sem forma nem figura de direito.

Não há negar que bem andou o Doutor Juiz a quo denegando a medida, por desconhecer ao agravante direito ao sequestro de bens hipotéticos e imaginários, uma vez que deles não trouxe a mais ligeira prova de pertencerem aos inventariados.

Por estes fundamentos: Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de julho de 1964 (aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de agosto de 1964 LUIS FARIA — Secretário





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM—TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1964

NUM. 1.183

**Ata da décima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta e um de Julho de mil novecentos e sessenta e quatro.**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Ney Brasil, Ney Peixoto, Péricles Guedes, Raimundo Noletto, Sandoval Bordalo, Alfredo Gantuss, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Osvaldo Brabão, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, Dário Dias, e José Gurjão Sampaio, não compareceram os deputados Alvaro Kzan, Hélio Gueiros, Henrique Corrêa, Rodolpho Chermont Junior, Santino Corrêa, Célio Lobato, Laércio Barbalho, Atahualpa Fernandez, Geraldo Palmeira, Victor Paz e Flávio Franco, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Eládio Lobato, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constatou do seguin-

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

te: ofício da representação da CIVAT do Estado do Rio, comunicando o adiamento da reunião dos Governadores dessa área que se realizaria nesta Capital; ofício da Associação Comercial do Pará, agradecendo as congratulações pelo transcurso do dia do Comerciante. O primeiro orador da hora do Expediente foi o deputado Osvaldo Brabo de Carvalho que, depois de comunicar ter se desincumbido da missão de representar esta Casa na sessão solene em que foi entregue o título de Cidadão Muanense a D. Alberto Ramos, passou a analisar a situação em que se encontra aquele município, por motivo pelo qual fez sentir ao Governador do Estado tudo o que se relaciona com o município que representa nesta Casa, obtendo do Governador a afirmativa de que providências seriam tomadas a respeito principalmente na moralização do serviço público. Seguiu-se na tribuna o deputado Ney Peixoto que, abordando a notícia publicada no "Jornal do Dia" de que as quotas federais só seriam entregues às prefeituras mediante plano de aplicação, elogiou essa providência, congratulando-se com o Governador do Estado e com a CONDEPA, por tão acertada medida. Prosseguindo abordou outra notícia publicada no referido Jornal e que diz respeito a contratação de

taquígrafos para o serviço desta Assembléia, manifestando-se contrário e defendendo as que atualmente vem desempenhando tais funções. A seguir foram procedidas as leituras das Atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas sem emendas. O deputado Lourenço Lemos ao abordar o assunto que o Prefeito de Castanhal que se encontra afastado das funções iria promover processo para cassar o seu mandato de Deputado, analisou a situação, autorizando para que as suas pretensões inclusive no Processo uma devassa, também na sua vida moral, exigindo-se um confronto com a vida do denunciante. Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: Trinta e quatro barra sessenta e quatro do deputado Mário Cardoso, que trata da reconstrução do atêrro e da comporta do Igarapé do Una e trinta e cinco barra sessenta e quatro do deputado Gerson Peres, que trata de congratulações pelo trigésimo oitavo aniversário do Jornal "O Globo", do Rio de Janeiro. O deputado Lourenço Lemos apresentou um requerimento, solicitando providências ao Secretário de Educação, a respeito da luz fornecida ao Ginásio da Vila de Icoaraci. Falaram em explicação pessoal os deputados João Reis e Ney Peixoto, o pri-

meiro contestando a notícia publicada no "Jornal do Dia" a respeito da Contratação de Taquígrafos para serviço desta Assembléia, e o segundo agradecendo as referências elogiosas feitas pelo primeiro a seu respeito. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de julho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de agosto de 1964.

### TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

### RESOLVE:

Apresentar, Antônio Barata de Castro, de acordo com o Inciso II, do Artigo 161, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) no cargo de "Servente" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 13 de agosto de 1964.

(aa) Agostinho Monteiro, Presidente; João Reis, 1.º Secretário e Dário Dias, 2.º Secretário.



## ACÓRDÃO N. 4.277 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Processo n. 8.188)

## 3º Julgamento

Requerente: — Dr. Péricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, com o ofício n. 585, de 1o do fluente, só ontem recebido e protocolado sob o n. 399, a fls. 233, do livro n. 2; fez presente a este Tribunal, para efeito do competente registro o Decreto n. 3.853, de 30 de novembro transato, que retifica o de n. 3.168, de 30 de setembro último, que promoveu ao posto de 2o Tenente o Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado Carlos Cotrim da Silva Brito reformando-o no aludido posto com os proventos anuais de Cr\$ ..... 176.220,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e vinte cruzeiros), a partir de 1o de setembro de 1960, cumprido o venerando Acórdão n. 4.140, de 19 de setembro do corrente ano, tudo como dos autos consta:

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 5 de dezembro de 1961.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente.

José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Lindolfo Marques de Mesquita.

Mário Nepomuceno de Souza.

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do exmo. sr. ministro José Maria de Vasconce-

los Machado: — Relator  
Relatório:

“Na reunião ordinária de 19 de setembro último este Tribunal julgou o processo n. 8.188, relativo ao registro do Decreto n. 3.673, de 27.7.61, retificando o de n. 3.168, de 30.9.60, que promoveu ao posto de 2o Tenente o Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado Carlos Cotrim da Silva Brito, de acórdão com a Lei n. 1.524 de 4.3.58, e decidiu converter o julgamento em diligência para as providências determinadas no Acórdão n. 4.140, daquela data.

Cumprido aquêle aresto o exmo. sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Côrte de Contas, para efeito do competente registro, o Decreto número 3.853, de 30 de novembro recém-findo, nestes termos:

DECRETO N. 3.853 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica o Decreto número 3.168, de 30 de setembro de 1960, que promoveu ao posto de 2o tenente, o sub-tenente da Polícia Militar do Estado, Carlos Cotrim da Silva Brito.

Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo número 01390/61/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1o — Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4.140, de 19 de setembro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado o Decreto n. 3.168 de 30 de setembro de 1960 que promoveu ao posto de 2o tenente de acórdão com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, o sub-tenente da Polícia Militar do Estado, Carlos Cotrim da Silva Brito e reformá-lo no alu-

dido posto que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dezesseis mil e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 16.047,00) mensais, ou sejam cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 192.564,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o de setembro de 1960.

Art. 2o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no ‘Diário Oficial’, do Estado revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 30 de novembro de 1961. (aa) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado, Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

Tal remessa foi feita através do ofício número 585, de 1o do fluente, só ontem recebido, protocolado e a mim distribuído para efeito deste julgamento, que dispensa nova audiência do ilustrado Ministério Público, por tratar de cumprimento de sentença desta Colenda Côrte.

E o relatório.

## — V O T O —

“Regularizado pois, o processo com o necessário cumprimento do citado Acórdão e a consequente exatidão dos proventos da promoção “sub judice”, defiro o registro solicitado”.

Voto do exmo. sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita:

“Defiro”.

Voto do exmo. sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza:

“Defiro”.

Voto do exmo. ministro Sebastião Santos de Santana:

“Concedo”.

Voto do exmo. sr. ministro Presidente:

“Invocando o art. 15, seção I, inciso I, alinea d do Regimento Interno, juro suspeição, por motivo de consciência, para funcionar neste julgamento”.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: Lourenço do Vale Paiva.

## BOLETIM ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 41/64

O Dr. Sylvio Hall de Moura, Juiz Eleitoral da 29a Zona, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juízo 2as. Vias de seus títulos de acórdão com a Lei: — Benedito Pereira de Barros, lotado na 93a. seção, Maria Helena Bentes Moraes Barbosa, lotada na 58a. seção (retificação de nome);

Maria Vitória Seráfico de Assis Carvalho, lotada na 97a. seção.

E para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro

Sylvio Hall de Moura  
Juiz Eleitoral